

ATO N° GP 78, de 11 de junho de 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª
REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o noticiado pelo
Excelentíssimo Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau no
expediente PROAD 5757/15, marcador 33;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa,
consagrado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265, V, do
CPC e no art. 184 do Regimento Interno,

RESOLVE

Suspender, somente no dia 11 de junho de
2015, o curso dos prazos processuais na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau,
em virtude da adesão ao movimento paredista do Judiciário Federal pelos
servidores daquelas Unidades Judiciárias.

Comuniquem-se às Unidades Judiciárias, à
Secretaria da Corregedoria, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à
Procuradoria Regional do Trabalho.

Publique-se.

Edson Mendes de Oliveira